

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
**§1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021****1. ORIGEM DA DEMANDA:****1.1 Unidade requisitante:** Secretaria Municipal de Assistência Social**2. PROBLEMA E SOLUÇÃO:****2.1 Problema/demanda identificado(a)**

O Município de Trindade do Sul/RS desenvolve ações socioassistenciais voltadas ao atendimento e acolhimento de migrantes refugiados venezuelanos, com recursos oriundos de Plano de Ação, no âmbito da Portaria MDS nº 1.103/2025, Processo nº 71000.064310/2025-67, destinada ao custeio de ações emergenciais e continuadas de proteção social. A portaria federal dispõe sobre o repasse emergencial de recursos para municípios que receberam ou receberão migrantes e refugiados oriundos de fluxo migratório provocado por crise humanitária, entre eles Trindade do Sul/RS. contexto da execução dessas ações, verificou-se a necessidade de disponibilização de cargas de gás de cozinha P13 e vasilhames de gás 13kg, insumos indispensáveis ao preparo de alimentos e à manutenção de condições mínimas de habitabilidade, higiene, acolhimento e segurança alimentar das famílias beneficiárias.

A ausência desses itens compromete a efetividade das ações socioassistenciais, inviabiliza o uso regular de cozinhas nas unidades/imóveis de acolhimento e prejudica o atendimento digno às pessoas em situação de vulnerabilidade social decorrente do deslocamento forçado.

**2.2 Problema/demanda identificado(a) caracterizada urgência** de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares?

Não  Sim (*justifique*): Trata-se de demanda administrativa vinculada à execução de política pública socioassistencial específica, com recurso previamente destinado e objeto passível de adequado planejamento. Ainda assim, a contratação revela-se necessária para assegurar a continuidade do atendimento assistencial e das condições básicas de acolhimento às famílias migrantes refugiadas venezuelanas.

**2.3 Possíveis soluções** (*descrever, se possível, pelo menos 3 alternativas disponíveis no mercado*):

Alternativas analisadas:

- Aquisição avulsa por demanda: ineficiente, morosa e mais onerosa.
- Aquisição centralizada via Dispensa de Licitação: melhor custo-benefício.
- Aquisição via registro de preços (parcelada): tentou-se, restando desertos os itens em dois certames efetuados.

Alternativa escolhida: Aquisição por dispensa de licitação, com contratação de fornecedor apto a realizar o fornecimento de cargas de gás P13 e vasilhames 13kg, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**2.4 Melhor solução encontrada** (*descrição da solução técnica e econômica da escolha, sob a perspectiva do interesse público*):

A melhor solução identificada consiste na aquisição de cargas de gás de cozinha P13 e vasilhames de gás 13kg, por meio de dispensa de licitação, visando assegurar a continuidade das ações socioassistenciais desenvolvidas pelo Município em favor dos migrantes refugiados venezuelanos.

Sob o aspecto técnico, trata-se de objeto comum, padronizado, amplamente disponível no mercado e de especificação objetiva. Sob o aspecto econômico, a contratação direta mostra-se adequada à necessidade concreta, desde que observada a compatibilidade com os preços de mercado e com os pressupostos legais aplicáveis.





A fundamentação no art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021 é cabível quando a contratação mantiver as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 ano, na qual não tenham surgido licitantes interessados ou não tenham sido apresentadas propostas válidas.

## 2.5 Levantamento de mercado:

2.5.1 Para a obtenção da melhor solução encontrada foram consideradas:

- As respectivas normas técnicas aplicáveis ao objeto de contratação.
- Contratações similares feitas por outros municípios da região via pesquisa informal.
- A existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.
- Pesquisa de alternativas possíveis, disponíveis no mercado, para a solução do problema, sendo realizadas pesquisas na internet e análise de diversas alternativas eventualmente disponíveis que fossem compatíveis com o interesse público.
- Pesquisa de diferentes soluções existentes no mercado e que poderiam vir atender à necessidade levantada, as quais foram descartadas em face da incompatibilidade com a execução pela Administração Pública, especialmente em virtude do alto custo.
- A realização de consulta e/ou audiência pública.
- A realização de diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.
- O preço não foi o único requisito considerado, pois foram observados os custos e benefícios durante o ciclo de vida do objeto (melhor relação custo-benefício), resultando na atenção, também à qualidade do serviço.
- O tempo de entrega do produto ou da prestação do serviço, assistência técnica e outros custos indiretos, ponderando a necessidade da continuidade dos serviços públicos em favor da população.
- Os bens são nacionais.
- Os bens são importados.
- É possível aferir a qualidade do(s) serviço(s) mediante apresentação de atestados, amostras, laudos e outros comprovantes, **o que ora se determina** dada a natureza do objeto licitado e a necessidade de incentivo à inovação e a promoção ao desenvolvimento sustentável.
- Os materiais podem ser entregues sob demanda e parceladamente, conforme assim exigir o interesse da administração municipal.
- Foram considerados critérios de sustentabilidade.
- Através da solução apresentada é possível mensurar a execução do fornecimento para fins de controle de qualidade, pagamento e até eventual punição do contratado caso haja inadimplemento ou adimplemento parcial.
- Outros: \_\_\_\_\_

## 2.6 Solução(ões) como um todo:

Contratação, por **dispensa de licitação**, de empresa para o fornecimento de cargas de gás liquefeito de petróleo – GLP, acondicionadas em botijão P13, bem como vasilhames de gás 13kg, destinados às ações socioassistenciais voltadas aos migrantes refugiados venezuelanos atendidos pelo Município de Trindade do Sul/RS, com recursos oriundos do Plano de Ação vinculado à Portaria MDS nº 1.103/2025 e ao Processo nº 71000.064310/2025-67, com base no art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021.

2.6.1 A solução consta em ata de registro de preços de outro órgão?

Não  Não sei  Sim (*justifique, inclusive, se há vantagem na adesão, indicando que os valores são compatíveis com aqueles praticados pelo mercado*): Não se aplica

2.6.2 A solução como um todo exige, por parte do contratado, dedicação exclusiva de mão de obra (*ex: empregados do contratado fiquem à disposição, não compartilhamento de empregados com outras atividades, a administração deva fiscalizar os funcionários da contratada, etc.*)?





Não  Sim (*justifique*): \_\_\_\_\_

**2.6.3** Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, foram considerados para a definição da solução encontrada?

Sim  Não (*justifique*):

### 2.7 Resultados pretendidos:

Com a contratação, espera-se:

- garantir condições mínimas de preparo de alimentos e atendimento básico às famílias migrantes refugiadas venezuelanas;
- assegurar a continuidade das ações socioassistenciais custeadas com recursos federais específicos;
- promover atendimento digno, humanizado e compatível com a política pública de assistência social;
- evitar desabastecimento de insumo essencial ao funcionamento das cozinhas e imóveis utilizados no acolhimento;
- conferir maior eficiência administrativa, previsibilidade e controle no fornecimento.

**2.8** É recomendável que o edital preveja a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem ou serviço que se pretende contratar?

Não  Sim (*justifique, explicando que tal medida não afetará a competitividade do processo licitatório, muito menos a eficiência do contrato*): Não se aplica

**2.9** Considerando a natureza do objeto que se pretende licitar, e considerando que no caso específico a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas podem vir a superar os requisitos mínimos estabelecidos pelo Edital, há relevante interesse público para os fins pretendidos pela Administração, de modo que se recomenda como critério de julgamento o de “técnica e preço”.

Não  Sim (*justifique*): Não se aplica

## 3. DESCRIÇÃO TÉCNICA, QUANTITATIVA E O CUSTO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

**3.1.** A descrição dos itens, quantidade e valor são os constantes na tabela a seguir:

Item	Descrição dos insumos	Quant./Unid.	Valor em R\$	
			Unitário	Total
1	Carga de gás de cozinha P13	20 unidades	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
2	Casco de gás, vazio, vasilhame novo e sem gás, 13kg	04 unidades	R\$ 230,00	R\$ 920,00
<b>Valor total global: R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais)</b>				

**3.2.** O valor estimado da presente contratação foi realizado, em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, remetendo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, para análise. O valor do item foi cotado por preço unitário.

**3.3.** Os itens, objeto desta contratação, são caracterizadas como bens comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

**3.4.** Quanto ao fornecimento dos itens, o mesmo pode ser realizado por apenas um fornecedor/licitante, visto que o objeto será adquirido de forma global, com entrega parcelada, aproveitando as peculiaridades do mercado local e regional, com vistas à economicidade e manutenção dos parâmetros de qualidade, sem que isso afete a competição ou haja concentração de mercado.

## 4. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

**4.1.** O prazo da contratação inicia-se na data de assinatura do contrato, e terá duração de até 90 (noventa) dias, prorrogável na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.2.** O contrato poderá ser anulado nos termos do art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.





## **5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**5.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no orçamento do Município de Trindade do Sul/RS, para o exercício de 2026, através da seguinte dotação:

0901 3390 3600 0000 2081

## **6. DA FORMA DE ENTREGA:**

**6.1.** O fornecimento dos itens deverá ocorrer de forma parcelada.

**6.2.** As cargas de gás de cozinha P13 e os vasilhames de gás 13kg deverão ser entregues em até 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Secretaria Requisitante, no local por ela indicado.

**6.3.** Cabe a empresa contratada todas as despesas com transporte, carga e descarga das cargas de gás de cozinha P13 e vasilhames de gás 13kg.

**6.4.** Será de responsabilidade da empresa contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento, ou encargos sociais e quaisquer outros custos similares advindos do fornecimento contratado.

**6.5.** Fica assegurado ao CONTRATANTE, através da Secretaria Responsável, o direito de rejeitar Os itens em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do edital e deste contrato, ficando a empresa contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, caso Os itens sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo CONTRATANTE, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa contratada deverá substituí-los ou complementá-los em 02 (duas) horas.

**6.6.** Caso a substituição/reparação dos itens não ocorra no prazo determinado, estará a empresa contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas.

**6.7.** É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ter disponível o produto na quantidade solicitada pela Secretaria, sendo necessário anotar a data e assinatura de quem recebeu.

**6.8.** Caberá a CONTRATADA entregar produtos de boa qualidade, em perfeitas condições físicas, atendendo padrões de qualidade, preço e marca constantes em sua proposta de preço.

**6.9.** A execução do fornecimento dos itens deve ocorrer dentro das condições contidas no processo licitatório, condicionando a fiscalização e acompanhamento a ser exercido pelo CONTRATANTE, sendo a licitante contratada integralmente responsável por imperfeições que forem constatadas, não sendo a vistoria e fiscalização motivo para diminuição de sua responsabilidade por irregularidades verificadas ao final.

**6.10.** A empresa contratada deverá fornecer produtos, produzido de acordo com as normas vigentes, NRs, INMETRO, sendo de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

**6.11.** O item deverá possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo do mesmo, sendo esta garantia de total responsabilidade da contratada, inclusive os custos no que tange ao transporte.

**6.12.** A fiscalização da execução do contrato será de responsabilidade dos servidores designados através da Portaria Municipal.

## **7. FISCALIZAÇÃO:**

**7.1.** Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

**7.1.1.** A futura contratação não resulta em acréscimos de gastos orçamentários, uma vez que a Secretaria já tem funcionários destinados a tal função.

## **8. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

**8.1.** Este ETP está de acordo com a legislação vigente, diante de todas as descrições mencionadas nesse documento; neste sentido, opinamos pela viabilidade técnica e econômica da presente contratação, dentro dos moldes estabelecidos no presente estudo.



**9. IMPACTOS AMBIENTAIS:**

9.1. Não se vislumbram impactos ambientais com a contratação.

**10. RISCOS IDENTIFICADOS E MITIGAÇÃO:**

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação
Atraso na entrega das cargas de gás	Média	Alto	Fixação de prazo de entrega e previsão de sanções contratuais
Desabastecimento durante a execução das ações	Média	Alto	Planejamento prévio de consumo e solicitação antecipada
Entrega de vasilhames em desacordo com padrões de segurança	Baixa	Alto	Conferência no recebimento e rejeição imediata do item irregular
Oscilação de preços de mercado	Média	Médio	Pesquisa de preços atualizada e contratação com justificativa adequada
Quantitativo insuficiente para atendimento da demanda real	Média	Médio	Levantamento prévio de necessidade e acompanhamento da execução do Plano de Ação

**11. PARCELAMENTO:**

11.1. Considerando a natureza do objeto e a dinâmica de consumo, a execução poderá ser parcelada quanto ao fornecimento, conforme necessidade da Secretaria requisitante, sem prejuízo da economicidade, da competitividade e do controle contratual.

11.2. O parcelamento do fornecimento mostra-se adequado porque permite ajuste à demanda real, evita aquisições desnecessárias e favorece a gestão eficiente dos recursos públicos.

Trindade do Sul/RS, 12 de março de 2026.

.....  
Secretária Municipal de Assistência Social

